



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Armação de Búzios / RJ fica filiada a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária, débito em conta ou ordem de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A **ABRACAM** foi fundada em 1999 em Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais realizado em Brasília/DF. É uma entidade de representação institucional e tem como finalidade primordial, o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e a busca pela qualificação dos seus vereadores e servidores, como forma de conscientizá-los para uma atividade parlamentar mais eficaz, voltada para a ética, a probidade, a harmonia, a criatividade e a independência do Poder Legislativo.

A **MISSÃO DA ABRACAM** é congregar as Câmaras Municipais, fortalecendo o Poder Legislativo Municipal através da prática eficiente de suas funções constitucionais, preservando e lutando pelo alargamento da autonomia municipal e representar as Câmaras, de forma institucional, juntos aos poderes constituídos da União, Estados e Municípios.

A **VISÃO DA ABRACAM** é ser percebida como a maior entidade nacional na defesa da autonomia do Legislativo Municipal.

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS: Operacional: Congregar as Câmaras Municipais Estratégico: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal Tático: Cumprir com mais eficiência, eficácia e efetividade suas funções constitucionais; Político: Garantir aos cidadãos uma prestação de serviços com excelência; Filosófico: Promover a manutenção do sistema político, onde as ações dos municípios visem sempre o bem comum.

CONQUISTAS: Importante salientar que os prefeitos brasileiros estão organizados através das suas associações regionais, estaduais e nacionais. Desta forma torna-se necessário que a ABRACAM ocupe também seu espaço na defesa da instituição Câmara Municipal, fortalecendo o Legislativo Municipal, valorizando o vereador, que sem sombra de dúvidas, representa a base da pirâmide política da Nação Brasileira.

1 - Várias foram as conquistas da ABRACAM, mas, especialmente, destacamos a aprovação da Emenda Constitucional 25/2001 (Emenda AMIN), em que a ABRACAM foi importantíssima na discussão e aprovação da presente que garantiu recursos financeiros para manutenção das Câmaras Municipais.

2 - A ABRACAM, como entidade representativa das Câmaras Municipais do Brasil teve uma participação importantíssima no Senado Federal objetivando amenizar as perdas que poderiam ocorrer caso fosse aprovada a emenda aglutinativa PEC 333/04 oriunda da Câmara dos Deputados.

3 - Outra conquista foi o restabelecimento da autonomia das Câmaras Municipais para fixação do número de vereadores dentro dos limites de faixas populacionais de conformidade com a emenda constitucional 058/2009.

4 - Informo ainda aos ilustres vereadores, que através do trabalho de convencimento da ABRACAM, fez com que o Senador Cyro Miranda, retirasse a PEC 035/2012, que tinha como objetivo extinguir o subsídio dos vereadores de Cidades até 50 mil habitantes.

5 - Através do trabalho da ABRACAM, foi possível a criação da Frente Parlamentar Mista do Congresso Nacional, pelo fortalecimento das Câmaras Municipais e Vereadores, que tem como objetivo valorizar o Legislativo Municipal e fortalecer o canal de comunicação com os vereadores do Brasil.

6 - Através do trabalho da ABRACAM junto aos ministros, conseguimos aprovar no STF o direito dos vereadores em receber o décimo terceiro subsídio e um terço de férias. Ação julgada no dia 01/02/2017.

7 - Elaboração de estudo sobre os gastos das Câmaras Municipais, objetivando contrapor ao estudo do SEBRAE e Confederação das Associações Comerciais. (O peso das Câmaras Municipais em relação às despesas dos Municípios Brasileiros é de apenas 2,78%).

8 - A ABRACAM, é parceira das entidades de Prefeitos (ABM, CNM, FNP), na busca pela ampliação da autonomia municipal através de ações concretas de crescimento da receita dos municípios brasileiros.

Atualmente a ABRACAM trabalha pela aprovação de três Propostas de Emendas Constitucionais:

PEC 468/2010, que insere inciso IV ao art.60 da CF, para permitir que 20% das Câmaras Municipais possa ser autor de Proposta de Emenda Constitucional, assim como as Assembleias Legislativas Estaduais. –

PEC 469/2010, que insere inciso X ao art.103 da CF/88, para permitir que 15% das Câmaras Municipais possam propor ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no Supremo Tribunal Federal (STF). –

PEC 514-509/2010, que tem como objetivo estabelecer novos limites de despesas para as Câmaras Municipais, ou seja, retornando ao limite de 8% para Câmaras de até 30 mil habitantes e, de 30 a 50 mil habitantes 7,5%., e também o limite do gasto com pessoal de 70 para 80%.

SERVIÇOS PRESTADOS: 1 - Consultoria gratuita via internet sobre qualquer assunto de interesse desta Câmara Municipal. A resposta à consulta deve acontecer no máximo até 48 horas. consultoria.abracam@gmail.com.

2 - Carteira de Identificação dos Vereadores é gratuita para todos os parlamentares via site: www.abracambrasil.org.br/identifique-se.

3 - Reforma e atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno com os melhores consultores da área. Câmaras Municipais filiadas o preço terá 50% de desconto.

4 - Cursos de Capacitação de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais em parceria com o Instituto APRIMORE. O instituto tem em seus quadros os melhores consultores do Brasil. www.institutoaprimore.com.br.

5 - Implantação de Modelo de Excelência de Gestão para Câmaras Municipais, com preço subsidiado pela ABRACAM.

6 - Ação junto a vários Tribunais de Contas na revogação de súmulas e normativas internas destes Tribunais, que interferiam na autonomia das Câmaras Municipais.

7 - Criação do DOCAM (Diário Oficial Eletrônico das Câmaras Municipais), objetivando a publicação pelas Câmaras de atos oficiais e documentos. (Lançamento em março de 2018).

8 - Consultoria e assessoria para implantação de Modelo de Excelência em Gestão com descontos especiais para câmaras filiadas.

9 - Representação institucional das Câmaras Municipais junto ao Congresso Nacional e Governo Federal, no acompanhamento das ações de interesse dos Municípios.

Assim sendo peço o apoio dos colegas Vereadores para aprovarem a presente Resolução.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DO SANTOS SALME
Vereadora Autora